



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

Lei nº 056/2003 de 16 de maio de 2003

**Autoriza a Concessão de Aforamento
Definitivo de um Terreno situado a
Trav. Padre Severo s/n _ Aeroporto,
conforme o Processo nº 010/003
datado em 12 de Março de 2003**

*A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará,
aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulga a presente Lei:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por
Aforamento a Srª, Elizângela Carvalho da Silva, 01 (um) terreno urbano
situado à Trav. Padre Severo s/n – Aeroporto, neste Município de Nova
Esperança do Piriá (Pá), medindo 07 metros de frente por 30 metros nas laterais
e 07 metros na frente inferior, totalizando 210m², confinando pela lateral direita
com a Srª. Nenê e pela lateral esquerda com o Sr. Pedro Rodrigues e pelos
fundos com quem é de direito.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Registre – se

Publique – se

De – se Ciência

Cumpra – se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do
Pará, em 06 de Junho de 03**

Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal